UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ
CAMPUS UNIVERSITÁRIO DE JURUTI

PLANO INSTITUCIONAL DE QUALIFICAÇÃO DOCENTE QUADRIÊNIO 2022-2025

Juruti- PA
Maio - 2022

CAMPUS UNIVERSITÁRIO DE JURUTI

Raphael da Costa Silva
Diretor do Campus Universitário de Juruti

Celeste Queiroz Rossi
Vice-diretora do Campus Universitário de Juruti

Michael Jose Batista Dos Santos
Coordenador do Curso de Bacharelado em Engenharia de Minas

Antonio Marcio Avila Almeida
Vice Coordenador do Curso de Bacharelado em Engenharia de Minas

Dayse Drielly Souza Santana Vieira
Coordenadora do Curso de Bacharelado em Agronomia

Michelly Rios Arevalo
Vice Coordenador do Curso de Bacharelado em Agronomia

INTRODUÇÃO

Em cumprimento ao disposto no artigo 4º da Resolução do Consun Nº131, de 14 de dezembro de 2015, o Campus Universitário de Juruti (C-JUR) encaminha à Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação Tecnológica (Proppit) e à Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas (Progep), para acompanhamento, o Plano Institucional de Qualificação dos Docentes (PIQD) lotados nesta Unidade Acadêmica para o quadriênio 2022-2025.

O PIQD, instrumento que possibilitará às Unidades e Subunidades acadêmicas da Ufopa planejar as atividades de qualificação dos seus docentes, tem por objetivo instituir normas que permitam o afastamento dos docentes para participação em cursos de Pós-Graduação *Stricto Sensu* (mestrado e doutorado) e estágio pós-doutoral sem que esses afastamentos afetem os serviços ofertados pela Ufopa.

Assim sendo, com base neste Plano, o C-JUR terá condições de possibilitar aos docentes a conquista de novos conhecimentos e habilidades, contribuindo com o fortalecimento da instituição, bem como, fomentar a ideia do crescimento pessoal e profissional dos servidores que compõem o quadro de pessoal desta Instituição Federal de Ensino Superior (IFES).

1. AMPARO LEGAL - LEGISLAÇÃO SOBRE AFASTAMENTO PARA PÓS-GRADUAÇÃO

A Lei nº 8.112/1990 (diploma que institui o regime jurídico dos servidores públicos civis da União, das autarquias e das fundações públicas federais) prescreve no caput do artigo 96-A as normas gerais para afastamento para participação em Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* no país. Segundo o artigo acima mencionado, o servidor poderá, no interesse da Administração e desde que a sua participação não possa acontecer concomitantemente com o exercício do cargo ou mediante compensação de horário, afastar-se do exercício do cargo efetivo, com a respectiva remuneração, para participar de Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em instituição de ensino superior no País.

Além disso, os §§ 2º e 3º do artigo 96-A da Lei nº 8.112/1990, disciplinam que:

I. Os afastamentos para realização de Programas de Mestrado e Doutorado apenas serão autorizados aos servidores titulares de cargos efetivos no respectivo órgão ou entidade há pelo menos 3 (três) anos para mestrado e 4 (quatro) anos para doutorado, incluído o período de

estágio probatório, e desde que não tenham se afastado por licença para tratar de assuntos particulares, para gozo de licença capacitação ou com fundamento neste artigo, nos 2 (dois) anos anteriores à data da solicitação de afastamento; e

II. Os afastamentos para realização de Programas de Pós-Doutorado só serão concedidos aos servidores titulares de cargos efetivo, no respectivo órgão ou entidade há pelo menos 4 (quatro) anos, incluído o período de estágio probatório, e que não tenham se afastado por licença para tratar de assuntos particulares ou com fundamento neste artigo, nos quatro anos anteriores à data da solicitação de afastamento.

Entretanto, a Lei nº 12.772/2012 (que dispõe sobre a estruturação do Plano de Carreiras e Cargos de Magistério Federal; sobre a Carreira do Magistério Superior, de que trata a Lei no 7.596, de 10 de abril de 1987), após a alteração provocada pela Lei nº 12.863/2013, passou a estabelecer em seu artigo 30, inciso I, que:

> Art. 30. O ocupante de cargos do Plano de Carreiras e Cargos do Magistério Federal, sem prejuízo dos afastamentos previstos na Lei no 8.112, de 1990, poderá afastar-se de suas funções, assegurados todos os direitos e vantagens a que fizer jus, para:
> I - participar de programa de pós-graduação *stricto sensu* ou de pós-doutorado, independentemente do tempo ocupado no cargo ou na instituição; (destacamos).

Portanto, em se tratando de professores efetivos ocupantes dos cargos do Magistério Superior não se exige como requisito para concessão de afastamento para participação em Programas de Pós-Graduação *Stricto Sensu* e Programas de Pós-Doutorado o cumprimento dos períodos de efetivo exercício previstos no artigo 96-A da Lei nº 8.112/1990.

Diante dessa nova previsão legal, a Ufopa editou as seguintes normativas:

I. Portaria da Reitoria nº 2.021, de 24 de outubro de 2013 (publicada no Boletim de Serviços nº 45, de 8 de novembro de 2013) - Disciplina o afastamento de servidores docentes e técnico-administrativos da UFOPA para os fins a que se destina (revogada expressamente pelas Resoluções do Consun nos 80/2015 e 132/2015);

II. Resolução do Consun nº 131, de 14 de dezembro de 2015 (publicada no Boletim de Serviços nº 71, de 7 de janeiro de 2016) - Regulamenta o PIQD das Unidades Acadêmicas da Ufopa;

III. Resolução do Consun n° 132, de 14 de dezembro de 2015 (publicada no Boletim de Serviços nº 71, de 7 de janeiro de 2016) - Estabelece as normas de afastamento docente da Ufopa;

IV. Resolução do Consun n° 136, de 21 de dezembro de 2015 (publicada no Boletim de Serviços nº 71, de 7 de janeiro de 2016) - Altera a Resolução nº 84/2015. Estabelece normas

especiais de alocação de carga horária de pesquisa aos docentes matriculados em cursos de mestrado e doutorado

V. Portaria Normativa nº 1.009, de 2 de maio de 2016 (publicada no Boletim de Serviços nº 75, de 6 de maio de 2016) - Define para fins de pontuação as atividades administrativas desempenhadas pelos docentes que poderão ser contabilizadas para elaboração do PIQD das Unidades Acadêmicas.

Ademais, é relevante ressaltar que a Resolução do Consun nº 24/2013, que regulamenta a contratação de Professores Temporários pela Ufopa, disciplina em seu artigo 3º que o número total de professores substitutos e visitantes não poderá ultrapassar o percentual de 20% do total de docentes efetivos na Instituição. Mais adiante, a Resolução acima apresentada, dispõe no seu artigo 4º, alínea "f" combinada com o seu parágrafo único, que *a Ufopa poderá contratar Professor Substituto para suprir a falta de docentes da Carreira do Magistério Superior afastados para participação de Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu no país*[1] *desde que essas contratações fiquem limitadas ao percentual de 10% do total de professores efetivos na Unidade.*

Por último destaca-se que consoante ao disposto no artigo 217 do Regimento Geral da Ufopa ficou garantido aos docentes o direito à liberação de carga horária para realização de cursos de Pós-Graduação *Stricto Sensu* na própria Ufopa ou em outra IFES, conforme Resolução do Consepe.

2. COMPETÊNCIA PARA ELABORAÇÃO E APROVAÇÃO DO PIQD

O artigo 119, inciso XIX, do Regimento Geral da Ufopa preceitua como uma das atribuições do órgão Colegiado da Subunidade Acadêmica elaborar os planos de qualificação docentes.

Por seu turno, o artigo 111, inciso XVIII, também do Regimento Geral da Ufopa estabelece que compete ao Conselho da Unidade Acadêmica aprovar o plano de qualificação dos servidores docentes.

3. IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE

[1] Na seção IV (Do Afastamento para Participação em Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* no País), do capítulo V (Dos Afastamentos), da Lei nº 8.112/1990, está previsto a possibilidade de afastamento para realização de programas de pós-doutorado.

Segundo o artigo 43 do Estatuto da Ufopa, o Instituto, como Unidade Acadêmica, é órgão interdisciplinar que realiza atividades de ensino, pesquisa e extensão, com autonomia administrativa e acadêmica, oferecendo cursos regulares de graduação e/ou de pós-graduação que resultem na concessão de diplomas ou certificados acadêmicos.

3.1. Objetivo da Unidade Acadêmica com o PIQD

O campus Juruti tem por objetivo, qualificar seu corpo docente, para atuarem de forma estratégica na formação dos alunos dos cursos de graduação vigentes. Terão prioridade os professores que não possuem título de doutorado, por ser umas das diretrizes de avaliação institucional e avaliação de cursos, o número de Doutores.

3.2. Justificativa

A necessidade de qualificação é justificada pela quantidade de mestres que compõem o quadro do Campus, o número corresponde a metade do corpo docente lotado nesta unidade. Assim como, a qualificação dos doutores para pós-doutorado.

3.3. Metas e resultados esperados

- Fortalecimento dos cursos de graduação
- Aumento na atuação do docente no tripé pesquisa, ensino e extensão.
- Oferta de cursos de pós-graduação

3.4. Diagnóstico da situação do quadro docente do Campus de Juruti

De acordo com informações obtidas do Sistema Integrado de Gestão de Recursos Humanos da Ufopa (SIGRH/Ufopa), o corpo docente efetivo do Campus de Juruti, atualmente, possui **12 (doze)** Professores do Magistério Superior pertencentes ao quadro efetivo, conforme tabela abaixo.

ID	Nome	Admissão	Escolaridade	Regime Jurídico	Tema de Concurso
1	ADRIANA ARAUJO CASTRO LOPES	20/10/2017	Mestrado	Estatutário	Geologia
2	ADRIANO OLIMPIO DA SILVA	11/10/2017	Doutorado	Estatutário	Química / Bioquímica
3	ALAN ANDERSON DE ARRUDA TINO	11/10/2017	Mestrado	Estatutário	Engenharia de Minas / Tratamento de Minérios
4	ANTONIO MARCIO AVILA ALMEIDA	28/03/2018	Mestrado	Estatutário	Matemática Aplicada / Engenharias

5	CELESTE QUEIROZ ROSSI	23/10/2017	Doutorado	Estatutário	Agronomia / Ciência do Solo
6	DAYSE DRIELLY SOUZA SANTANA VIEIRA	19/10/2017	Doutorado	Estatutário	Agronomia / Melhoramento Vegetal
7	ELDEN DE ALBUQUERQUE MARIALVA	05/10/2017	Mestrado	Estatutário	Engenharia Mecânica
8	ERICK FRADE SILVA	14/09/2019	Doutorado	Estatutário	Física/ Física Geral
9	MARCOS ANTONIO CORREA MATOS DO AMARAL	30/06/2021	Doutorado	Estatutário	Agronomia/ Engenharia Agrícola
10	MICHAEL JOSÉ BATISTA DOS SANTOS	02/10/2019	Mestrado	Estatutário	Engenharia de Minas/Lavra
11	MICHELLY RIOS AREVALO	19/10/2017	Doutorado	Estatutário	Agronomia / Fitotecnia
12	RAPHAEL DA COSTA SILVA	27/12/2017	Mestrado	Estatutário	Matemática Aplicada / Engenharias

Quadro 1: Docentes pertencentes ao quadro funcional do Campus de Juruti.

Titulação	Quantidade
Mestre	6
Doutor (a)	6
Total	12

Quadro 2: qualificação do quadro docente Campus de Juruti em maio de 2022.

3.5. Docentes com afastamento já aprovado pelo Conselho do Campus de Juruti

ID	Nome	Motivo	Período		Duração do Afastamento (meses)	Portaria	Necessidade de prof. substituto
			Saída	Retorno			
1	ADRIANA ARAUJO CASTRO LOPES	Doutorado	02/09/2019	**31/08/2023**	48	1595/Progep/Ufopa	SIM
2	ALAN ANDERSON DE ARRUDA TINO	Doutorado	11/03/2019	**10/03/2023**	48	357/Progep/Ufopa	SIM

4. CRITÉRIOS E PONTUAÇÃO A SEREM OBSERVADOS NA ELABORAÇÃO DO PIQD

O Artigo 5º da Resolução do Consun nº 131, de 14 de dezembro de 2015, dispõe que os Planos Institucionais de Qualificação Docente das Subunidades e Unidades Acadêmicas para os candidatos a cursos de Pós-Graduação *Stricto Sensu* (mestrado e doutorado) e Estágio Pós-Doutoral deverão atender aos seguintes critérios, na ordem apresentada:

a) Os docentes receberão uma pontuação de 0,5 ponto a cada seis meses de serviço docente[2] na instituição e 0,5 ponto a cada seis meses de atividades administrativa[2] na Ufopa;

[2]O campus de Juruti considerou pertinente fazer a pontuação mensal para o serviço docente na instituição e as atividades administrativa, ou seja, os docentes receberão uma pontuação de 0,083 ponto a cada um mês de serviço docente na instituição e 0,083 ponto a cada um mês de atividades administrativa na UFOPA.

b) Docentes com seis anos ou mais nas atividades acima mencionadas receberão pontuação igual a 10 pontos para cada uma delas;
c) Em caso de empate, prevalecerá o menor nível de titulação do docente e respeitado o percentual máximo de liberação e a programação prévia na Unidade Acadêmica;
d) Persistindo o empate terá prioridade o solicitante de maior idade;
e) O critério do inciso anterior acima estabelecido deverá estar em conformidade com a Lei nº 12.772 de 2012, no que tange a saída de docentes com menor tempo para a aposentadoria.

Por seu turno, a Portaria Normativa nº 1.009, de 2 de maio de 2016, ao definir a pontuação para as atividades administrativas desempenhadas pelos docentes que poderão ser contabilizadas para elaboração do PIQD, preceitua em seu artigo 2º que serão consideradas atividades administrativas para fins de pontuação as a seguinte:

a) Desempenho da função de Reitor(a);
b) Desempenho da função de Vice-reitor(a);
c) Desempenho da função de Pró-Reitor(a);
d) Desempenho da função de Diretor(a) de Unidade Administrativa;
e) Desempenho da função de Diretor(a) de Unidade Acadêmica;
f) Desempenho da função de Diretor(a) de Campus;
g) Desempenho da função de Coordenador(a) de Subunidade Administrativa;
h) Desempenho da função de Coordenador(a) de Subunidade Acadêmica;
i) Membros titulares da Comissão Permanente de Pessoal Docente (CPPD);
j) Membros titulares da Comissão Própria de Avaliação Institucional (CPA);
k) Presidente da Comissão de Ética na Gestão;
l) Presidente do Comitê de Ética em Pesquisa com Seres Humanos.

5. PLANOS INSTITUCIONAIS DE QUALIFICAÇÃO DOCENTES POR SUBUNIDADE ACADÊMICA

5.1. Curso de Bacharelado em Agronomia

5.1.1. Identificação Institucional

- Subunidade Acadêmica: Curso de Bacharelado em Agronomia
- Coordenador (a): Dayse Drielly Souza Santana Vieira
- Data de aprovação no Colegiado do Curso: ___/___/___
- Data de aprovação no Conselho do Instituto: ___/___/___

5.1.2. Objetivo da Subunidade

O curso de bacharelado em Agronomia visa formar profissionais capazes de atuar de forma crítica e criativa na identificação e resolução de problemas, considerando seus aspectos tecnológicos, políticos, econômicos, sociais, ambientais, gerenciais, organizativos e culturais, com visão ética e humanística, em atendimento às demandas da sociedade. Para tanto, as atividades do curso devem resultar de um processo integrado de ensino, pesquisa e extensão de qualidade, capaz de dotar os discentes de discernimento e habilidades para pesquisar, propor, gerenciar e conduzir tecnicamente mudanças, bem como a utilizar racionalmente os recursos disponíveis, além de conservar o equilíbrio ambiental.

A expectativa é que a formação de agrônomos na região traga benefícios aos pequenos produtores, aumentando sua renda pelo uso do manejo mais adequado e alternativo e, para os grandes produtores, inovando com o uso de tecnologias geradas na Universidade, reduzindo o impacto nos ecossistemas naturais. Nesse contexto, as habilidades e competências se configuram na gestão e na apropriação do conhecimento pelo formando durante todo o curso de Agronomia, tendo como objetivo maior a qualificação profissional, visando atuação eficiente na região de formação, bem como no Brasil e/ou mundo.

5.1.3. Pontuação dos docentes vinculados ao curso de Agronomia

	Pontuação de serviço docente	Pontuação nas áreas administrativas	TOTAL
Celeste Queiroz Rossi	4,499	0,249	4,748
Dayse Drielly Souza Santana Vieira	4,499	4,332	8,831
Marcos Antônio Correa Matos do Amaral	0,833	0,0	0,833
Michelly Rios Arévalo	4,499	0,498	4,997

5.1.4. Docentes com afastamentos já aprovados

Não se aplica.

5.1.5. Intenções de saída e retorno

DOCENTES	MOTIVO	ANO		TEMPO DE AFASTAMENTO	Necessidade de contratação de prof. Substituto (SIM ou NÃO)
		Afastamento	Retorno		
Celeste Queiroz Rossi	Pós-doutorado	2024	2025	12 meses	Não
Dayse Drielly Souza Santana Vieira	Pós-doutorado	2023	2024	12 meses	Não
Marcos Antônio Correa Matos do Amaral	Pós-doutorado	2024	2025	12 meses	Não
Michelly Rios Arévalo	Pós-doutorado	2023	2024	12 meses	Não

5.2. Curso de Bacharelado em Engenharia de Minas

5.2.1. Identificação Institucional

- Subunidade Acadêmica: Curso de Bacharelado em Engenharia de Minas
- Coordenador (a): Michael José Batista dos Santos
- Data de aprovação no Colegiado do Curso: **02/08/2020**
- Data de aprovação no Conselho do campus 10/08/2018

5.2.2. Objetivo da Subunidade

O Curso de Bacharelado em Engenharia de Minas tem por objetivo principal oferecer à sociedade um profissional habilitado para atuar no mercado de trabalho com capacidade para a resolução de problemas, considerando seus aspectos políticos, econômicos, sociais, ambientais e culturais, com visão ética e humanística, em atendimento às demandas do setor da região, do Brasil ou do mundo.

As atividades envolvidas nas formações desses profissionais perpassam pelo ensino, pela pesquisa e pela extensão, de modo que o discente e futuro profissional da Engenharia de Minas, desenvolverá em suas funções habilidades importantes para todas as áreas as quais forem recrutadas e solicitadas.

Desse modo, o engenheiro de minas formado pela UFOPA Campus de Juruti poderá desempenhar suas atividades em uma vasta gama de possibilidades dentro da sua área de

atuação, de forma competente e segura de que sua formação foi completa e vasta, atingindo todas as grandes áreas da engenharia.

5.2.3. Pontuação dos docentes vinculados ao curso de Engenharia de Minas

	Pontuação de serviço docente	Pontuação nas áreas administrativas	TOTAL
Adriano Olímpio da Silva	4,583	0,0	4,583
Antônio Márcio Ávila de Oliveira	2,916	0,249	3,165
Elden de Albuquerque Marialva	4,583	1,249	5,832
Erick Frade Silva	2,583	0,0	2,583
Michael José Batista dos Santos	2,583	1,664	4,247
Raphael da Costa Silva	4,333	2,332	6,665

5.2.4. Docentes com afastamentos já aprovados

ID	Nome	Motivo	Período		Duração do Afastamento (meses)	Portaria	Necessidade de prof. substituto
			Saída	Retorno			
1	ADRIANA ARAUJO CASTRO LOPES	Doutorado	02/09/2019	**31/08/2023**	48	1595/Progep/Ufopa	SIM
2	ALAN ANDERSON DE ARRUDA TINO	Doutorado	11/03/2019	**10/03/2023**	48	357/Progep/Ufopa	SIM

5.2.5. Intenções de saída e retorno para qualificação docente.

Docentes	Motivo	Ano de afastamento para qualificação	Ano de retorno da Qualificação	Tempo de afastamento (meses)	Necessidade de contratação de prof. Substituto (SIM ou NÃO)
Adriano Olímpio da Silva	Pós-doutorado	2025	2026	12	NÃO
Antônio Márcio Ávila de Oliveira	Doutorado	2024	2028	48	SIM
Elden de Albuquerque Marialva	Doutorado	2023	2027	48	SIM
Erick Frade Silva	Pós-doutorado	2022	2026	12	NÃO
Michael José Batista dos Santos	Doutorado	2022	2026	48	SIM
Raphael da Costa Silva	Doutorado	2023	2027	48	SIM

5.2.6. Justificativa para não contratação de professor substituto (informe como os discentes não serão afetados)

6. PRIORIDADE DE SAÍDA PARA QUALIFICAÇÃO – DOUTORADO

6.1 Considerando as pontuações apenas dos docentes mestres, entre todos que estão lotados no Campus Universitário de Juruti, segue a tabela com Ranking:

Ranking pelos Critérios	**DOCENTES**	**Critério a)**	**Critério b)**	**Critério c)**	**Critério d)**	**Critério e)**	**Período**		Tempo de afastamento (meses)	Necessidade de contratação de prof. Substituto (Sim ou Não)
		Pontuação final	Mais de 06 anos docência ou administração	Titulação	Data de nascimento	Tempo para aposentadoria	Saída	Retorno		
1	Raphael da Costa Silva	6,665	0	Mestre	25/04/1991		2023	2027	48	Sim
2	Elden de Albuquerque Marialva	5,832	0	Mestre	15/01/1981		2023	2027	48	Sim
3	Michael José Batista	4,247	0	Mestre	12/09/1990		2022	2026	48	Sim
4	Antônio Márcio Ávila de Oliveira	3,165	0	Mestre	18/02/1986		2018	2022	48	Não

6.2 Fica determinado que as 2 vagas de professor substituto, via afastamento para qualificação, continuarão sendo prioritárias para os afastamentos de mestre para realizar doutorado. Atualmente o Campus já possui 2 docentes afastados com respectivos substitutos contratados na unidade.

6.3 A categoria docente poderá, a qualquer momento, aprovar afastamento para doutorado sem necessidade de professor substituto em casos especiais, desde que seja aprovado o plano de reposição dos componentes afetados, conforme anexo I, de acordo com as negociações entre os professores vinculados a demanda.

6.4 Para casos do item 6.3, o plano de reposição dos componentes, anexo I, deve ser aprovado pelos colegiados que possuem componentes vinculado ao docente interessado, assim como aprovado pelo conselho do Campus, para então haver liberação do servidor, sem contratação de professor substituto.

7. PRIORIDADE DE SAÍDA PARA QUALIFICAÇÃO - PÓS-DOUTORADO

7.1 Considerando as pontuações apenas dos docentes doutores, entre todos que estão lotados no Campus Universitário de Juruti, segue a tabela com Ranking:

Ranking pelos Critérios	**DOCENTES**	**Critério a)**	**Critério b)**	**Critério c)**	**Critério d)**	**Critério e)**	**Período**		Tempo de afastamento (meses)	Necessidade de contratação de prof. Substituto (Sim ou Não)
		Pontuação final	Mais de 06 anos docência ou administração	Titulação	Data de nascimento	Tempo para aposentadoria	Saída	Retorno		
1	Dayse Drielly Souza Santana Vieira	8,831	0	Doutor	08/13/1987		2023	2024	12	Não
2	Michelly Rios Arévalo	4,997	0	Doutor	07/09/1976		2023	2024	12	Não
3	Celeste Queiroz Rossi	4,748	0	Doutor	26/07/1982		2024	2025	12	Não
4	Adriano Olímpio da Silva	4,583	0	Doutor	29/04/1978		2025	2026	12	Não
5	Erick Frade Silva	2,583	0	Doutor	10/12/1991		2024	2025	12	Não
6	Marcos Antonio Correa Matos do Amaral	0,833	0	Doutor	18/02/1990		2024	2025	12	Não

7.2 O docente poderá se afastar para realização de pós-doutorado, sem necessidade de professor substituto, desde que seja aprovado o plano de reposição dos componentes afetados, conforme anexo I, de acordo com as negociações entre os professores vinculados as demandas.

7.3 Para casos do item 7.2, o plano de reposição dos componentes, anexo I, deve ser aprovado pelos colegiados que possuem componentes vinculado ao docente interessado, assim como aprovado pelo conselho do Campus, para então haver liberação do servidor, sem contratação de professor substituto.

7.4 Casos omissos neste documento, serão avaliados pela categoria e aprovados pelo conselho do Campus de Juruti.

Raphael da Costa Silva

Diretor do Campus Universitário de Juruti – UFOPA

Portaria Nº 510 GR/UFOPA de 18 de dezembro de 201

ANEXO I

PLANO DE REPOSIÇÃO DEVIDO AFASTAMENTO PARA QUALIFICAÇÃO SEM PROFESSOR SUBSTIUTO

NOME DO DOCENTE INTERESSADO			
SIAPE			
UNIDADE			
INTERESSE DE AFASTAMENTO	DOUTORADO ( )	PÓS-DOUTORADO ( )	
TEMPO DE AFASTAMENTO	48 MESES ( )	( ) 12 MESES	_____MESES
PERÍODO DE AFASTAMENTO (MM/AAAA até MM/AAAA)			
CURSO(S) DE GRADUAÇÃO AFETADO(S) DEVIDO AO AFASTAMENTO	AGRONOMIA ( )	ENGENHARIA DE MINAS ( )	
COMPONENTES PREVISTOS PARA O PERÍODO DE AFASTAMENTO QUE HAVERÁ DOCENTE PARA ASSUMIR CADA DEMANDA	NOME DO COMPONENTE (CH)	PERÍODO LETIVO	DOCENTE RESPONSÁVEL PARA ASSUMIR O COMPONENTE

COMPONENTES PREVISTOS PARA O PERÍODO DE AFASTAMENTO QUE SERÃO OFERTADOS APENAS COM RETORNO DO SERVIDOR AFASTADO	NOME DO COMPONENTE (CH)	PERÍODO LETIVO QUE DEVERIA SER OFERTADO	PERÍODO LETIVO QUE SERÁ OFERTADO

Assinatura

_____

NOME

SIAPE